



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

- Ata de Registro de Preços nº. 023/2019, de 18.03.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 6809/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 165.000,00 - OBJETO: Fornecimento de Insumos de Glicemia para pacientes dependentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 017/2019 - Data Homologação: 18.03.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 024/2019, de 18.03.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA - Processo Administrativo nº. 6809/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.690,00 - OBJETO: Fornecimento de Insumos de Glicemia para pacientes dependentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 017/2019 - Data Homologação: 18.03.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, de 18.03.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - Processo Administrativo nº. 6809/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 108.769,00 - OBJETO: Fornecimento de Insumos de Glicemia para pacientes dependentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 017/2019 - Data Homologação: 18.03.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 022/2019, de 18.03.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Processo Administrativo nº. 6809/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 34.500,00 - OBJETO: Fornecimento de Insumos de Glicemia para pacientes dependentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 017/2019 - Data Homologação: 18.03.2019

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 018/2020 a seguinte empresa, SILMARA GONÇALVES SUAREZ - TROFÉUS - ME, vencedora dos itens 01 a 13, vlr total R\$ 41.000,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 034/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME - Processo Administrativo nº. 1009/2020 - VALOR: R\$ 32.343,87 - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, COM FORNECIMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 3 de 4

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “BOM JARDIM”, NA RUA ADELINA R. PERISSATO - Contrato nº. 034/2020, de 16.03.2020, Processo Licitatório nº. 000025/20, Dispensa 007/20 - Prazo: 30 (trinta) dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, COMUNICA para que eventual interessado e detentor da Concessão da Sepultura Perpétua nº 071, Quadra 06, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/nº, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão ao Solicitante Pedro João Covolam, nos termos da solicitação Nº 4289/2019.

Rio das Pedras, 09 de março de 2020.

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020

(Dispõe sobre medidas preventivas nas atividades parlamentares da Câmara Municipal de Rio das Pedras, durante o período em que vigorar o estado de emergência de saúde pública internacional em razão do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, especialmente a possibilidade de “restrição de atividades” capitulada no inciso II do Art. 2º do referido diploma legal;

Considerando, a necessidade do Poder Legislativo Municipal aderir ações preventivas articuladas e em conjunto com o ente público Estadual e Federal no estado de emergência de saúde pública internacional;

Considerando, as orientações do Governo do Estado (Decreto 64.862 de 13 de março de 2020) e (Decreto Municipal nº 2357, de 16 de março de 2020) que toma medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, por fim, as recomendações sanitárias e médicas visando a prevenção de condutas que favorecem a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Artigo 1º - A partir do dia 17/03/2020 fica suspenso o atendimento aberto ao público nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública.

Parágrafo primeiro - O atendimento ao público externo que puder ser prestado deve ser feito através dos canais de comunicação, tais como: e-mail, site oficial e telefone (19) 3493-8300, garantindo a funcionalidade dos trabalhos da Casa.

Parágrafo segundo – As sessões ordinárias ou extraordinárias devem ser realizadas sem a presença de público, as quais contarão com o mínimo possível de servidores presentes e poderão ser acompanhadas por transmissão via internet, como já acontece por meio do site oficial da Câmara através do link Youtube.

Artigo 2º - Facultar a permanência em regime de teletrabalho, aos servidores:

I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico;

II – gestantes;

III – maiores de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo primeiro – Os servidores que possuem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 4 de 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comunicados

filho(a) matriculado(a) em escolas/creches com atividades suspensas poderão optar pelo regime de teletrabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo segundo – Todos os departamentos da Câmara deverão adotar um regime de revezamento de servidores a ser definido pela chefia imediata de cada divisão de forma a diminuir a quantidade de pessoas nas salas e gabinetes.

Artigo 3º - Ficam canceladas todas as atividades que estavam agendadas, como: reuniões, sessão de abertura de julgamento de licitações, palestras, sessão solene, em especial a solenidade de entrega de títulos de Cidadão Rio-pedrense programada para o dia 27/03/2020.

Parágrafo único – As reuniões das comissões permanentes devem ocorrer normalmente, atentando-se sua realização em espaço amplo e não compactado, de preferência que sejam realizadas no plenário da Casa, não prejudicando assim as atividades parlamentares.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 1641/2013, e Portaria SARH nº 234/2019, para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS, a ser realizada no dia 24 de março de 2020, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Bairro Centro, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social (Presidente);
- 3) Apresentação da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);
- 4) Apresentação da proposta de alteração das Tarifas de Água e Esgoto;
- 5) Apresentação do Parecer Consolidado (ARES-PCJ);
- 6) Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros);
- 7) Outros Assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

Rio das Pedras, 12 de março de 2020.

MURILO CESAR MERLOTO

Presidente do CRCS